CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.577 DE 26 DE MARÇO DE 2013.

Autoria: Poder Executivo

"Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei 3.564 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Dá nova redação ao Art. 1º da Lei Municipal 3.564 de 20 de fevereiro de 2013:

"Ficam criados no quadro de Pessoal do Poder Executivo, os seguintes cargos, para contratação temporária, visando atender às necessidades de urgência e elementares no Município e para substituição de servidores do quadro efetivo, enquanto permanecerem as situações:

CARGOS	QUANTIDADE
Gari	250
Coveiros	30
Vigia	250
Auxiliar de Serviços Gerais	20
Agente Administrativo	10
Auxiliar Administrativo	10
Assistente Administrativo	30
Motorista Categoria "B"	15
Motorista Categoria "D" ou "E"	15

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de corrente ano.

Art. 3º. As disposições em contrário ficam revogadas.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 26 dias do mês de março de 2013.

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ – Presidente

Cassiana Vaz Tormin

CASSIANA VAZ TORMIN – 1ª Secretária

ANA LÚCIA DE SOUSA E SILVA – 2ª Secretária